



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 051/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 019/2011, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 29 DE ABRIL DE 2011

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF,
QUE INDICA.

Car. Freire - se
29/4/2011
Car. Freire
Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: adm@tabuleirodonorte.ce.gov.br
www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº. 021/2011.

Tabuleiro do Norte, de 25 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora
LINDALVA BATISTA LINHARES
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Mediante lido na Sessão:
29/4/2011
[Signature]
SECRETARIA

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, que denomina de MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA, (vulgo Nezinho Carneiro) a Unidade de Saúde da Família – USF sem denominação oficial, localizada no Sítio Gangorrinha, neste Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Ao submeter o projeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo, este Governo busca denominar todas as unidades municipais e o nome de MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA, foi sugerido pela comunidade local por ter sido um grande incentivador nas atividades comunitárias e sociais, com algumas características fortes que podemos destacar: persistência, determinação, muita fé e religiosidade e justo. Pessoa simples, humilde, católico, líder comunitário, que sempre participou de movimentos religiosos.

Contando com a aprovação,

Respeitosamente,

[Signature]
Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLIGÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 19/2011

DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Denomina Unidade de Saúde da
Família – USF que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de MANOEL FREIRE DE
OLIVEIRA, (vulgo Nezinho Carneiro), a Unidade de Saúde da Família – USF sem
denominação oficial, localizado no Sítio Gangorrinha, neste Município de
Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em
25 de abril de 2011.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Histórico do Senhor Manoel Freire de Oliveira (Nezinho Carneiro)

O Senhor Manoel Freire de Oliveira popularmente conhecido por Nezinho Carneiro nasceu em 17/11/1926 filho de Manoel Rodrigues de Souza e Maria Josina Freire, nascido na comunidade de Gangorrinha onde viveu toda a sua vida. Ficou órfão de pai aos quinze anos, como de costume da época ele estudou em casa e aprendeu a ler e escrever. Casou-se com a Sra. Mariana Marina de Oliveira e dessa união nasceram dezesseis filhos dos quais quatro faleceram precocemente, criando apenas doze. Agricultor e comerciante, sendo que neste ramo de comércio ele começou como comerciante ambulante de bolsas e chapéus de palhas nas festas de Nossa Senhora da Saúde, juntamente com sua esposa a Sra. Mariana. O Sr. Nezinho Carneiro teve sua vida pautada na ética, no trabalho e no respeito a família, e um grande incentivador da comunidade nas atividades comunitárias e sociais. Um líder político de relevância que não fugia dos princípios, pois se filiou no MDB que depois mudou para PMDB partido no qual nunca desfiliou-se. Sócio Fundador da Associação Comunitária de Gangorrinha sendo doador do terreno da sede da Associação e da quadra da comunidade. Incentivador da cultura, do esporte, religioso foi presidente da Capela de São Pedro promovendo as festividades do padroeiro, olimpíadas esportivas da comunidade. O Sr. Nezinho Carneiro faleceu em 25/11/1998 deixando um legado de homem dedicado a família e ao desenvolvimento político e social da Comunidade.

Tabuleiro do Norte, Abril de 2011


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Legislando com Democracia

A Presidência do Coso

encaminha à Comissão de Leg. Justiça e Liderança p/ operação p/ver

Em 02/maio/2011

Ver. Lindalva Batista Linhares
 PRESIDENTA

A COMISSÃO DE Leg. Justiça e Liderança

INDICA O(A) VEREADOR(A) João

Viana
 PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
 SALA DAS SESSÕES EM, 02/05/2011

Ver. Nunes Costa de Almeida
 Comissão



Ordem do dia lido na Sessão

13/05/11

SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSO Nº 051/2011.

RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 019/2011.

PARECER Nº 012/2011.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre O Projeto de Lei nº. 019/2011 de 25 de abril de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dá denominação à Unidade de Saúde da Família que indica;

A matéria encontra-se tramitando nesta Casa desde 29 de abril de 2011, por ocasião de sua leitura em Plenário, em Sessão realizada naquela data. A Senhora Presidente da Câmara determinou, em seguida, a sua autuação e o encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seu parecer.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador João Antonio Viana para a relatoria do mencionado projeto.

DOS FATOS

No que tange a legalidade da matéria nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se que a pessoa homenageada, teve uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

No entanto, após análise e entendimento desta Relatoria decidiu-se que a matéria necessita de ajustes, que propomos com a emenda que se segue:

“Art. 1º - Fica denominada de NEZINHO CARNEIRO a Unidade de Saúde da Família – USF, localizada no Sítio Gangorrinha, neste Município de Tabuleiro do Norte – Ceará”.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

DO PARECER

Ante o exposto, e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 10 de maio de 2011.

João Antonio Viana

Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Naurides Gadelha de Almeida

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente

Francisco Hilário de Oliveira

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 13 DE MAIO DE 2011.

REFERENTE: Parecer nº 012/2011 da Comissão de Legislação, Justiça e da
Cidadania, em razão do Proj. de Lei. nº 019/2011.

OBSERVAÇÕES: Emenda Modificativa ao art. 1º.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	+			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	+			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				X
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 13/05/2011.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 13 DE MAIO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 019/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Denomina a Unidade de Saúde da Família, da localidade de Gangorrinha, que indica, incorporada a Emenda Modificativa ao art. 1º, da Com. Leg. Justiça Cidadania.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	/			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	/			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	/			
JOÃO ANTONIO VIANA	/			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	x			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				x
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	/			
RAFAEL MAIA BARROS	x			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 13/05/2011.


Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 20 DE MAIO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 019/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Denomina a Unidade de Saúde da Família, da localidade de Gangorrinha, que indica, incorporada a Emenda Modificativa ao art. 1º, da Com. Leg. Justiça Cidadania.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	/			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	/			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	/			
JOÃO ANTONIO VIANA	/			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	/			
LINDALVA BATISTA LINHARES	/			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	/			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	/			
RAFAEL MAIA BARROS	/			

Obs:


RESULTADO:

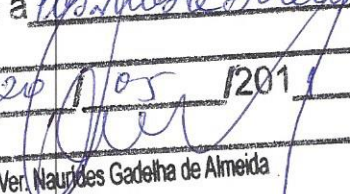
APROVADO por () unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 20/05/2011.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



A Residência do Mese
encaminha à Com. Leg. Justiça e
Liderança, p/ Redação Final
Em 20 / 05 / 2011

Ver. Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTA

A Com. Leg. Justiça e Liderança
encaminha à Pres. Mesa Diretora
Em 20 / 05 / 2011

Ver. Naurdes Gadelha de Almeida



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Denomina Unidade de Saúde da Família - USF, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de NEZINHO CARNEIRO a Unidade de Saúde da Família - USF, localizada no Sítio Gangorrinha, neste Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de maio de 2011


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro